



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680

ISSM	
Proc. N.º	0353/2021
FOLHA	37
DATA	27/12/21
ASS. E MATRÍCULA	

ATO N.º 006/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0353/2021, datado de 27/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor, PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA no cargo de Agente Administrativo, Classe D, Referência 11, lotado na Secretaria de Administração, matrícula nº 01043, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	LEI Nº 2.903/2019, ANEXO.II D C/C Lei nº 3.089/2021, art. 1º	4.715,21
Incorporação de Gratificação	DAI - I	Lei 635/87 ART. 3º § 3º	120,00
Adicional por Tempo de Serviço S/R	60,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	2.901,12
TOTAL			7.736,33

Publique-se!

Maricá, 04 de março 2022.

JANETE CELANO VALLADÃO
Presidente ISSM
Janete Celano Valladão
Presidente